

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 17/10/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Celso B. Lunkes	ADEFICA
Tereza Loução Pereira	APAE de Cruzeiro do Oeste
André Paulo Castanha	Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista
José Roberto Lança	SEEC
Dulce Maria Darolt	SEJU
Rosângela Aparecida de Souza	SEET
Aline Cordeiro Raisal Wirbski	SEET
Tânia Roseli Minusculi	Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão

Apoio Técnico: Samanta Krevoruczka

Coordenador: Dulce Darolt

Relator: André Paulo Castanha

Relatório:

1.1 Urnas eletrônicas utilizadas nas eleições (Conselheiro Gilberto);

O conselheiro informa que as urnas eletrônicas não informam de forma audível o nome do candidato, só informa o número, existindo a necessidade do nome para as pessoas com deficiência visual;

Parecer da Comissão: Reiterar o convite já feito anteriormente por este COEDE, ao Tribunal Regional Eleitoral, solicitando a necessidade de mudanças nas urnas eletrônicas quanto às janelas de interpretação de libras mencionadas no ofício anterior e a informação do nome do candidato de forma audível;

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

**1.2 Instrução Normativa nº 128, de 13 de setembro de 2016 (Conselheira Flávia);
A Instrução Normativa dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observadas nos segmentos de distribuição cinematográficas. É da Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, de 16 de setembro de 2016.**

Parecer da Comissão: Ciente. A Comissão decide enviar por e-mail, cópia desta Instrução Normativa a todos os Conselheiros do Estado e a todos os Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência, colocar na página do COEDE, para conhecimento e divulgação.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.3 Aquisição de cadeira de rodas, motorizada para pessoas com deficiência (Conselheira Horaides);

A Conselheira Horaides quer saber se existe a possibilidade em conseguir a cadeira motorizada via SUS.

A Comissão solicita a presença da conselheira Raquel (SESA), que informa sobre a Portaria 1272 de 25 de junho de 2013 e tem validade até o final do ano de 2016; Informa ainda sobre as regionais que já tem autorização de fornecer a cadeira motorizada, mas alerta que o requerente deverá passar por avaliação multiprofissional, os quais darão aquiescência ou não para conceder a solicitação.

Parecer da Comissão: A Comissão decide que seja enviada cópia da Portaria mencionada aos conselheiros. Solicitar à SESA a disponibilização ao COEDE, da lista de locais onde a população pode conseguir a cadeira motorizada, bem como a quantidade de cadeiras motorizadas que já foram fornecidas, e depois enviar a lista a todos os conselheiros do COEDE.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.4 Deliberação nº 002/2016 – Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Esta Deliberação é aquela que o COEDE enviou sugestões, até foi solicitado a postergação da data, para que os Conselheiros do COEDE tivessem tempo hábil de enviarem suas contribuições. A mesma foi aprovada em 15 de setembro de 2016.

Parecer da Comissão: A comissão tomou ciência da mesma. Solicita que a mesma seja encaminhada aos demais Conselheiros para conhecimento e divulgação.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

Inclusão de Pauta na comissão:

1.5 – Relato dos Jogos das Paraolimpíadas (Conselheiro Mario Sergio);

Foram #33 atletas paranaenses que concorreram nas Jogos Olímpicos, deste 16 concorreram nas paraolimpíadas; Informa que o esporte paranaense tem sido apoiado pelo Governo do Estado dentro do Programa Talento Olímpico e Paraolímpico, trazendo medalhas ao Estado do Paraná.

Parecer da Comissão: A Comissão tomou ciência e parabeniza a equipe da SEET que trabalhou arduamente na concretização destes resultados.

Parecer do COEDE: Encaminhar ofício à SEET parabenizado do desempenho dos atletas paraolímpicos na Rio – 2016, ressaltando ainda a importância do programa Talento Olímpico Paranaense – TOP; e que se torne um programa de política de Estado.

1.6 – Falta de acessibilidade nas calçadas em frente ao Hospital Ana Carolina Moura Xavier – Centro Hospitalar de Reabilitação;

Relata o Conselheiro Mario Sergio, que o acesso pelo cadeirante às instalações do referido hospital é totalmente inviável pela calçada via Av. João Gualberto que levam ao local. Explica que se o paciente for de carro até a entrada do hospital, não terá problemas, mas se ele for de ônibus, via terminal do Cabral,

provavelmente não conseguirá chegar ao Hospital, ou chegará com extrema dificuldade.

Parecer da Comissão: A Comissão toma ciência. Por necessidade de outras complementações, a pauta fica transferida para a próxima reunião do COEDE.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.